



PROCESSO N° 41/17

PROTOCOLO N° 14.134.025-5

PARECER CEE/CEIF N° 92/17

APROVADO EM 04/04/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL NOVO HORIZONTE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 63/17-Sued/Seed de 11/01/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 20/06/16, de interesse do Colégio Estadual Novo Horizonte - Ensino Fundamental e Médio, município de Toledo, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 171 e 234).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Novo Horizonte - Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Pacífico Dezem, n° 428, Jardim Coopagro, município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 5600/16, de 14/12/16, pelo prazo de 10 (dez) anos a partir de 02/02/17 até 02/02/27 (fl. 228).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 542/93, de 12/02/93, reconhecido pela Resolução Secretarial n° 222/95, de 30/01/95, obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 6649/12, de 06/11/12, com base no Parecer CEE/CEIF n° 26/12, de 01/10/12, a partir de 20/11/11 até o final do ano de 2016 (fl. 178).



PROCESSO Nº 41/17

1.2 Organização Curricular (fl. 204)

O Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 27 - TOLEDO		MUNICIPIO: 2790 - TOLEDO											
ESTAB.: 02270 - NOVO HORIZONTE, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-5		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA				MODULO: 40 SEMANAS					
DISCIPLINAS		/ ANO		6	7	8	9						
BNC	ARTE	2	2	2	2								
	CIENCIAS	3	3	3	3								
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2								
	ENSINO RELIGIOSO	1	1										
	GEOGRAFIA	2	3	3	3								
	HISTORIA	3	2	3	3								
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	5								
	MATEMATICA	5	5	5	5								
NRE	SUB-TOTAL	23	23	23	23								
PD	L.E.M. - INGLES	2	2	2	2								
PD	SUB-TOTAL	2	2	2	2								
	TOTAL GERAL	25	25	25	25								

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 24 DE Janeiro DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Léo Inácio Anschau

RG. 2.252.831-9 - Decreto 788/11
Chefe - NRE Toledo



PROCESSO N° 41/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 223)

Ano/Série	Matriculas					ENSINO FUNDAMENTAL																			
	2011	2012	2013	2014	2015	Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes/Egressos							
5ª Série	80	-	-	-	-	7	-	-	-	18	-	-	-	5	-	-	-	50	-	-	-	-			
6ª Série	152	-	-	-	-	7	-	-	-	28	-	-	-	32	-	-	-	85	-	-	-	-			
7ª Série	149	-	-	-	-	10	-	-	-	23	-	-	-	21	-	-	-	95	-	-	-	-			
8ª Série	150	-	-	-	-	17	-	-	-	23	-	-	-	21	-	-	-	89	-	-	-	-			
6º Ano	-	169	225	180	182	-	3	0	4	1	-	21	30	28	35	-	30	24	36	26	-	115	171	112	120
7º Ano	-	105	128	201	163	-	7	0	7	7	-	25	19	26	21	-	34	17	29	14	-	40	92	139	121
8º Ano	-	157	144	147	177	-	3	1	5	10	-	26	29	26	29	-	31	46	20	16	-	97	68	96	122
9º Ano	-	150	154	103	119	-	16	15	12	5	-	19	21	22	20	-	17	14	17	15	-	98	104	52	79

1.4 Comissão de Verificação (fl. 205)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 255/16, de 01/11/16, do NRE de Toledo, integrada pelas técnicas pedagógicas: Lurdes Pauluk Giaretta, licenciada em Geografia, Iria Schallenberger Kappel, licenciada em História e Pedagogia, Rozilene Maria Moraes, licenciada em Pedagogia, após a verificação *in loco*, emitiu o laudo técnico, em 10/11/16 e informa:

(...) Equipamentos e Materiais Didático-Pedagógicos adquiridos nos últimos anos: notebooks, CPU's, impressoras, HD externo, construção de duas salas novas, instalação de sistema de monitoramento com câmeras, aquisição de ar-condicionado, construção de mesas de ping-pong de concreto, colocação de bancos na área livre.

(...) Acessibilidade: Todos os blocos são interligados por calçadas sem degraus, não há declives acentuados (...) Conta com banheiros adaptados.

(...) Área livre para recreação (...) há uma quadra de esportes coberta. (...) Biblioteca: acervo cadastrado em sistema informatizado. Possui espaço para leitura, estudo e pesquisa. Acervo bibliográfico atualizado ... livros de literatura juvenil, infantil, dicionários, didáticos, científicos ... dispõe de assinatura de jornais locais. (...) Laboratório de Informática e um profissional faz o atendimento no ambiente ... possui 22 máquinas funcionando adequadamente ... possui data show, lousa digital ... acesso à internet.

(...) Laboratório de Ciências/Química/Física e Biologia: ... há bancadas em alvenaria, banquetas, armários de aço, vidrarias, microscópio e telescópio. (...) Dispõe de Refeitório. (...) Pessoal Docente (fl. 215).

(...) A instituição de ensino possui o Relatório de Vistoria em estabelecimento n° 3.1.01.16.0000882272-7, de 05/11/15, com validade até 04/11/16. A Direção informou que já solicitou nova vistoria e está aguardando novo certificado. A instituição tem constituído o Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola (...) instalou placas e luzes de emergência, extintores em conformidade às orientações da Seed. A instituição está tomando providências quanto à solicitação do Atestado de Conformidade junto à Seed/Sude/Casa Militar da Governadoria.

(...) Licença Sanitária n° 1897, data de emissão: 13/09/16, vencimento: 13/09/17 (fl. 219).



PROCESSO N° 41/17

A Comissão de Verificação apresenta quadro de docentes com as habilitações específicas (fl. 215).

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Toledo, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 226).

1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl. 231)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 3344/16-CEF/Seed, de 14/12/16, é favorável a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Este expediente trata do pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Novo Horizonte - Ensino Fundamental e Médio, município de Toledo.

Da análise do processo e com base nas informações do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola e aguarda o Atestado de Conformidade. A Licença Sanitária nº 1897/16, de 13/09/16 é válida até 13/09/17.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual Novo Horizonte - Ensino Fundamental e Médio, município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2021, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e renovação do laudo da Vigilância Sanitária.



PROCESSO N° 41/17

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do referido curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de abril de 2017.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE